PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Educação
Conselho Municipal de Educação de Santo André -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 7.806/99 e no Decreto Municipal nº 14.400/99, em consonância com o Decreto n.º 17.756/2021, tornam público as regras para inscrições de entidades representantes da Sociedade Civil organizada, bem como indicação de seus candidatos para o processo eleitoral destinado à escolha dos novos membros para o mandato 2022/2024, nos termos da legislação em vigor, considerando os critérios e prazos a seguir descritos.

1. INSCRIÇÕES: As entidades/instituições interessadas em inscreverem-se junto ao Conselho Municipal de educação e indicar candidatos(as) conforme os segmentos descritos no item 2 - DAS VAGAS, deste edital, deverão realizar credenciamento, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, no período de 16/11/2021 a 05/12/2021, por meio de seus representantes legais, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyKYwBee7luXjsu4nMe5PsZ-_6D9dw47jqj_qqPOsh0O77tA/viewform?usp=sf_link

1.1 - Para o credenciamento das instituições, além do preenchimento do formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do cartão do CNPJ atualizado da instituição; b) Cópia digitalizada da ata vigente de definição do representante legal da entidade/instituição, devidamente registrada em cartório; c) Cópia digitalizada do RG e CPF do presidente/responsável legal;

1.2 - As indicações dos(as) candidatos(as) por parte das entidades/instituições a que são vinculados deverão ser realizadas no mesmo formulário de credenciamento, por seu representante legal, no período de 16/11 a 05/12/2021, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada de documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a) indicado(a); b) Cópia digitalizada de CPF do(a) candidato(a) indicado(a); c) Cópia digitalizada de comprovante de residência do(a) candidato(a) indicado(a); 1.3 - Poderão resultar no indeferimento da candidatura as inscrições: a) Com preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível; b) Que não acompanhem os documentos digitalizados requeridos ou que os mesmos encontrem-se incorretos, ilegíveis ou incompletos; c) Realizadas em formato e/ou local diverso do link especificado neste edital; d) Realizadas fora do prazo estipulado para efetivação das inscrições; e) Outras condições analisadas pela Comissão Especial; 1.4 - Cada entidade/instituição poderá inscrever mais de um(a) candidato(a), desde que respeitados os requisitos descritos neste edital, bem como o seguintes limites quantitativos: a) Instituições, associações ou sindicatos de classe de trabalhadores, com representação municipal em educação: até 5 (cinco) candidatos(as) por entidade/instituição; b) Organizações Estudantis, Conselhos de Escola ou Instituições Representantes dos(as) Estudantes: até 2 (dois) candidatos(as) por entidade/instituição; c) Associações de bairros, movimentos populares, conselhos de escola, associações de pais e outras entidades representativas: até 5 (cinco) candidatos por entidade/instituição. 1.5 - Cada entidade/instituição terá direito a 1(um) fiscal por local de votação, podendo ser fiscal a pessoa candidata ou alguém por ela indicada no momento da inscrição.

1.5.1 - Os(as) fiscais poderão permanecer no local de votação e da apuração, acompanhando o processo da eleição. 2 - DAS VAGAS: Serão eleitos(as) os(as) representantes titulares e respectivos(as) suplentes para os seguintes segmentos: a) 05 (cinco) representantes dos(as) trabalhadores(as) em educação, vinculados(as) a instituições, associações ou sindicatos com representação municipal em educação, inscritos no Conselho Municipal de Educação; b) 02 (dois) representantes dos(as) estudantes, maiores de 16 (dezesseis) anos, vinculados(as) a organizações estudantis e conselhos de escola do município de Santo André, inscritos no Conselho Municipal de Educação;

c) 05 (cinco) representantes da comunidade escolar, representada por associações de bairros, movimentos populares, conselhos de escola, associações de pais e outras entidades representativas do município de Santo André, inscritas junto ao Conselho Municipal de Educação. 3 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As entidades/instituições credenciadas no prazo e condições estipuladas neste edital, bem como suas respectivas indicações de candidaturas, serão analisadas e publicadas no dia 08 de dezembro, em veículo de imprensa oficial do município (Diário do Grande ABC), no site do Conselho, bem como afixadas no mural do saguão do teatro municipal. A entidade/instituição que tiver a candidatura indeferida por alguma razão poderá impetrar recurso contra o indeferimento, explicando os motivos que entender convenientes, encaminhando para o e-mail cmeducacao@santoandre.sp.gov.br nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021. A lista final de Candidatos(as) a Eleição para o Conselho Municipal de Educação será publicada no dia 14 de dezembro, em veículo de imprensa oficial do município (Diário do Grande ABC), no site do Conselho, bem como afixada no mural do saguão do teatro municipal. 4 - DA VOTAÇÃO A eleição ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2022, quarta-feira, das 9h às 19h, nos seguintes pontos de votação: a) Saguão do Auditório Heleny Guariba - Praça IV Centenário - Centro, Santo André/SP - acesso pelo saguão do Teatro Municipal de Santo André; b) CPFP Valdemar Mattei - Rua Kasato Maru /sn, Bairro Silveira, Santo André; c) EMEIEF Prof.º João de Barros Pinto - Rua Londres, 444 - Utinga, Santo André; d) Creche Henfil - R. Toledana, 10 - Jardim Santo André, Santo André. 4.1 - No dia da votação, não será permitido arregimentar eleitores ou fazer propaganda de boca de urna, nos termos do artigo 39, §5º da Lei Ordinária n.º 9.504/97, sendo permitidas apenas manifestações individuais e silenciosas da preferência do eleitor, revelada exclusivamente pelo uso de adereços pessoais como, broches, dísticos e adesivos. 4.2 - Os(as) eleitores(as) para cada segmento deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovar sua situação:

a) Trabalhadores em educação: comprovante de filiação à entidade de classe b) Estudantes de Santo André: comprovante de matrícula atualizado (máximo 90 dias) e/ou carteirinha de estudante com validade no ano até 2021; c) Associações de bairros, movimentos populares, conselhos de escola, associações de pais e outras entidades representativas: comprovante de residência no município de Santo André. 4.3 - As eleições dos segmentos da Sociedade Civil ocorrerão na mesma data e nos locais indicados no presente edital. 4.4- Cada munícipe terá direito a 01(um) voto. 4.5 - A votação será secreta, por meio de cédula, específica para este fim, em urna inviolável perante a Comissão Eleitoral. 4.6 - A urna será vistoriada e lacrada às 8h30 na presença dos(as) candidatos(as) e/ou fiscais indicados pelos(as) candidatos(as) e testemunhas que estiverem no local no momento da vistoria. 4.7 - Em virtude das medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, não será permitida aglomeração de pessoas nos locais de votação. A equipe organizadora do local de votação controlará a quantidade de pessoas que poderão permanecer no recinto, de acordo com a dimensão do espaço. 4.8 - Terminada a votação, o(a) responsável da sessão eleitoral lacrará a urna e a conduzirá ao local de apuração que será na sede do Conselho Municipal de Educação, no Centro de Formação Clarice Lispector, sito à Rua Tirol, n.º 05, Santo André - SP. 5 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, será iniciada às 10h00 do dia seguinte, na presença dos(as) candidatos(as) e representantes das organizações participantes que estiverem no local, na condição de fiscais natos(as), de fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as) ou de testemunhas que estiverem no local no momento da apuração. 5.1 - Em virtude da pandemia do coronavírus, o número de fiscais será limitado a 01 (um) por entidade/instituição. 5.2 - Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos em cada segmento, bem como permanecerão na condição de suplentes os que ocuparem posição imediatamente subsequente na lista de classificados. 5.3 - Os(as) candidatos(as) que não ocuparem posição na lista de classificação para ocuparem as posições de titulares ou suplentes permanecem habilitados(as) em lista própria junto ao Conselho Municipal de Educação e poderão ser convocados(as) ao longo do mandato 2022/2024, para assumirem a representatividade do segmento ao qual se inscreveram em caso de vacância dos membros inicialmente nomeados. 5.4 - Em caso de empate no número de votos por candidatos(as) de cada segmento, a classificação será por data de nascimento decrescente, ou seja, da pessoa com maior idade para a pessoa com menor idade. 5.5 - O resultado será proclamado ao final da apuração e constará em ata específica para este fim, que será assinada pela Comissão Especial e candidatos(as) presentes, ou de testemunhas que estiverem no local no momento da apuração. 5.6 - Qualquer recurso com referência ao resultado da eleição, em qualquer segmento, deverá ser apresentado imediatamente à Comissão Especial, devendo o mesmo ser reduzido a termo e constar da respectiva Ata. 5.7 - O recurso será analisado pela Comissão Especial imediatamente após a apuração, para oficialização dos resultados. 6 - DA PUBLICAÇÃO, NOMEAÇÃO E MANDATO. No dia 22 de fevereiro de 2022, a Comissão Especial divulgará no órgão de imprensa oficial do município o resultado da eleição. 6.1 - Os titulares e suplentes de cada segmento serão nomeados por portaria expedida pelo chefe do executivo municipal, de acordo com a classificação do resultado da eleição. 6.2 - O mandato dos(as) conselheiros(as) classificados e nomeados(as) será exercido no biênio 2022/2024. 6.3 - A função de conselheiro (a) será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por tratar-se de relevante interesse público. 6.4. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial, não cabendo qualquer recurso. Santo André, 16 de novembro de 2021

SIDNEI APARECIDO SOARES Presidente do Conselho Municipal de Educação.

DECRETO Nº 17.814 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 124/2021 – SFMSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André, crédito adicional no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 17.557, de 21 de dezembro de 2020, a saber:

05.01.04.122.0005.2.010	Pagamento de Pessoal e Encargos - SFMSA	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
05.01.04.122.0005.2.010	Pagamento de Pessoal e Encargos – SFMSA	3.1.91.13 – Obrigações Patronais	55.000,00
05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00
05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	5.000,00
05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	5.000,00
05.01.04.122.0005.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.5.90.62 – Aquisição de Produtos para Revenda	240.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações, no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Decreto nº 17.557, de 21 de dezembro de 2020, a saber:

05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	135.000,00
05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
05.01.04.122.0005.1.007	Execução de Obras em Cemitérios	4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
05.01.04.122.0005.0.005	Pagamento de Sentenças Judiciais – SFMSA	4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
05.01.04.122.0005.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

---

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 285/21-PJ - Processo 1.045/2021 - Contratada: Poliobra Construções e Serviços Ltda - Objeto: Execução de reforma da concha acústica da Praça do Carmo, no município de Santo André - Valor total: R$ 272.329,63 - Vigência: 90 dias - Assinatura: 10/11/2021. / Contrato 286/21-PJ - Processo 23.781/2020 - Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. - Objeto: Fornecimento Contínuo, sob a forma de entrega parcelada, de Gases Medicinais diversos (Nitrogênio, Protóxido de Azoto e Dióxido de Carbono) e locação mensal de cilindros/ Central de Suprimentos destinados ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. - Valor mensal: R$ 35.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/11/2021. / Contrato 290/21-PJ - Processo 5.798/2021 - Contratada: Empresa de Mineração e Águas Minerais Di Bello Ltda - EPP - Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral, sem gás em frascos de 510 ml e 1.500 ml, destinados ao CHMSA, Pronto Atendimentos, UPA'S 24 horas e Departamento de Vigilância à Saúde - Valor total: R$ 408.549,36 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 11/11/2021. / Termo Aditivo 213/21 - Processos 2.884/2021 - Contratada: Cenius Eventos e Serviços Ltda - EPP - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/21-PJ para proceder, do dia 13/09/2021 ao dia 26/09/21, à exclusão de três locais de prestações de serviços: Atrium Shopping, Grand Plaza Shopping e Paço Municipal de Santo André, correspondente a 4,86% de supressão do valor contratado - Assinatura: 10/11/2021 / Errata: - Na publicação de 09/10/2021 - Termo Aditivo 195/21 - Processo 11.652/2020 - Contratada: Fundação do ABC - Onde constou: "...prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 27/10/2021... ", passa a constar: "...prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 28/10/2021...".

EXTRATO - Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da sociedade civil: Federação das Entidades Assistenciais de Santo André. CNPJ: 43.326.222/0001-01. Objeto: Execução do Projeto "Qualificando Entidades e Assegurando Direitos - 2021". PA: 19506/2021. Justificativa: A parceria decorre da conduta resolutória do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R$ 23.683,70. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/14 e art. 25, IV do Decreto 16.870/2016. Nos moldes do § 1º e 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

Núcleo de Inovação Social - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André. RESOLUÇÃO COMSEA-SA 41/2021. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA - gestão 2022/2023, nomeada através da Resolução COMSEA-SA 37/2021, de 01 de outubro de 2021, torna pública a decisão das inscrições: Artigo 1º - Tendo em vista a não interposição de recursos e/ou impugnações, consideram-se deferidas e definitivas as inscrições publicadas na Resolução COMSEA-SA 40/2021. Artigo 2º - Ficam retificados os artigos 18 e 22 do Capítulo VI - Do Processo Eleitoral, da RESOLUÇÃO COMSEA-SA 37/2021, publicada em 01/10/2021 no órgão de imprensa oficial do município, no que se refere ao horário da eleição, que passa a ser das 13h às 17h, com encerramento às 17h de acordo com o Capítulo II - Do Cronograma, do início da referida Resolução. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Comissão Eleitoral. COMSEA-SA.

Chamamento Público 002/2021 - Resultado do Credenciamento das entidades. Processo Administrativo nº 15778/2021 - Objeto: Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participação no NATAL SOLIDÁRIO. Apresentaram proposta 10 (dez) entidades e após análise e julgamento realizado pela Comissão de Avaliação nomeada por meio da portaria nº 108 de 23 de setembro de 2021, foram HABILITADAS 09 organizações que estavam de acordo com o edital e 01 não apresentou alguns dos documentos exigidos. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, a contar da presente publicação, para interposição de pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 05º §1º da Resolução nº 001/2021. Santo André, 11 de novembro de 2021. MARCELO DELSIR DA SILVA Secretário de Cidadania e Assistência Social Presidente da Comissão de Avaliação Portaria nº 108/2021 - Gabinete. O Resultado completo está disponível no site oficial da Prefeitura podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br

---

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Dispensar a pedido: Port. n.º 1590.11.2021, a contar de 05 do corrente, Eliana Gonçalves, Guarda Civil Municipal - SSC. Suspender os Efeitos: Port. n.º 1591.11.2021, da Portaria n.º 1.465.10.2021, a contar de 08 do corrente, referente ao servidor Wilson de Andrade, Guarda Civil Municipal - SSC, em cumprimento à liminar em mandado de segurança constante no Processo Digital n.º 1022762-48.2021.8.26.0554, que tramita pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André/SP. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Port. n.º 1592.11.2021 Sonia Regina Vilela, RG n.º 28.629.556-8, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Classif: 1º lugar. Santo André, 11 de novembro de 2021 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 049/21 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 2541/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Material Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Fica reprogramada a presente licitação para o dia 26/11/2021 às 10h. Comunicado. Edital 019/20 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 10250/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Kits de Lanches destinados aos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Centro Pop (Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Fica revogada a presente licitação com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8666/93.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 25/2021 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 11/11/2021 - Indefiro - P.A(s) nº(s) 8.960/2007; 1.460/2021; 1.326/2021; 1.245/2021; 1.192/2021; 1.380/2021; 24.799/2018; 7.013/2020; 19.475/2021; 19.281/2021 - Não Conheço - P.A(s) nº (s) 18.003/2020; 17.522/2021; 2.741/2021 - Reconsidero passando a Deferir - P.A nº 7.647/2016.

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos **Autos de Infração Ambiental (AIA)** e das **Advertências Ambientais (AA),** dos **Cancelamentos** e do **Resultado dos Recursos,** de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

P.Amb 510/2018 - Marcos Timóteo: AA nº 879 (CIÊNCIA) - Lavrado por Ausência de Regularização em APRM;

P.Amb 894/2011 - Germano Vieira da Silva Filho: AAs nº 10961 e 11782 e AIA nº 8986 (CANCELADOS) - Lavrados por Residência em APRM;

P.Amb 611/2019 - ARS Serralheria e Montagens Industriais EIRELI: AIA 20210084 (CANCELADO) - Lavrado por Desativação de Atividade sem Termo de Desativação de Atividade;

P.Amb 42/2011 - Divina Isabel Lopes: AA 13209 e AIA 11307 (CANCELADOS) - Lavrados por ausência de regularização de construção em APRM;

P.Amb 264/2021 - Wilson Honório dos Santos: AA 882 (CANCELADA) - Lavrada por Ausência de Regularização de Construção em APRM;

P.Amb 759/2008 - Pedro de Nigris: AA 7234, AIA 5344 e AIA 5804 (CANCELADOS) - Lavrados por Construção Irregular em APRM;

P.Amb 748/2005 - Dejanir de Bem Barbosa: AIA Embargo nº 1186 (CANCELADO) - Lavrado por Construção Irregular em APRM;

P.Amb 622/2014 - Augusto Peçanha da Silva: AIA nº 1578 (CIÊNCIA) - Lavrado por Lavrado por Desativar atividade sujeita ao licenciamento ambiental sem prévia comunicação ao SEMASA;

P.Amb 196/2017 - Carlos Gonçalves: AA 14214, 14218 e 14347 e AIAs 12733 e 12381 (CANCELAMENTO) - Lavrados por Construção Irregular em APRM, Supressão de Vegetação e Descarte de Resíduos;

P.Amb 589/2012 - Aprígio Caetano Alves - AA 10424 e AIAs 8886 e 11110 - (CANCELAMENTO) - Lavrados por Construção Irregular em APRM;

P.Amb 284/2021 - Smith Magrin Incorporações LTDA - AA 878 e AIA 1632 - (CIÊNCIA) - Lavrados por Supressão de Vegetação;

P.Amb.268/2021 - Carlos Eduardo Moura: Julgamento-Recurso **INDEFERIDO;**

P.Amb.591/2018 - Joaquim Cantuaria: Julgamento-Recurso **INDEFERIDO**

Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Superintendente

Leilões

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO 22/11/2021 ÀS 14H30 - 2º LEILÃO 25/11/2021 ÀS 14H30

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 22.415.372/0001-11**, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 – Bloco I – 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, administrado por seu administrador e proprietário fiduciário de seu patrimônio **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 05.389.174/0001-01**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar, parte, bloco 01, neste ato representado pelo seu gestor **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 13.966.641/0001-47**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485 – São Paulo/SP, doravante designado **VENDEDOR**, no qual figuram como Devedores Fiduciantes **PAULO CESAR DE SOUZA**, construtor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.304.196-SSP/SP e do **CPF/MF nº 097.250.388-94**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **CLAUDIA REGINA SORTINO SOUZA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.910.916-8-SSP/SP e do **CPF/MF nº 057.068.228-24**, residentes e domiciliados na Rua Pintassilgo, nº 185 – Apartamento 102, Bairro Moema – São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial** no escritório do Leiloeiro situado na Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP e **On-line**, através do site: **www.megaleiloes.com.br**, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 22/11/2021, às 14:30hs em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, que assim se descrevem: **(1) IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 106.809 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP:** SALA COMERCIAL nº 41, localizada no 4º andar ou 5º pavimento do Condomínio Edifício Comercial Java, situada na Rua Java, nº 34, com área privativa real de 107,035m², área comum real de divisão não proporcional de 10,035m², área real de divisão proporcional de 23,035m², área total construída real de 140,105m², vinculando-se a sala a vaga de garagem nº 07, localizada no andar térreo, com capacidade para 01 automóvel de porte médio, melhor descrita e caracterizada através da matrícula supra mencionada. Cadastro Municipal 007.033.017.013; e **(2) IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 106.810 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP:** SALA COMERCIAL nº 42, localizada no 4º andar ou 5º pavimento do Condomínio Edifício Comercial Java, situada na Rua Java, nº 34, com área privativa real de 107,035m², área comum real de divisão não proporcional de 10,010m², área real de divisão proporcional de 23,032m², área total construída real de 140,077m², vinculando-se a sala a vaga de garagem nº 12, localizada no andar térreo, com capacidade para 01 automóvel de porte médio, melhor descrita e caracterizada através da matrícula supra mencionada, melhor descrita e caracterizado através da matrícula supra mencionada. Cadastro Municipal 007.033.017.01.**Obs: Em relação à matrícula nº. 106.809 constam Penhoras dos Direitos de Devedores Fiduciantes constantes nas Avs. 8, 9, 10, 11 e 13, e a Indisponibilidade de bens e direitos constante na Av. 12 da citada matrícula. Em relação à matrícula nº. 106.810 constam Penhoras dos Direitos de Devedores Fiduciantes constantes nas Avs. 8 e 9 e Indisponibilidade de bens e direitos constante na Av. 7. A baixa de todos os gravames será de responsabilidade do COMPRADOR. Consta Ação de Execução de Condomínio em fase de Cumprimento de Sentença em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, processo nº 0019823-87.2018.8.26.0564 Ocupados. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Constam débitos de IPTU no valor estimado de R$ 15.423,05 para a matrícula 106.809 e R$ 15.421,55 para a matrícula 106.810; constam débitos de condomínio no valor de R$ 118.476,45; pode ter havido atualização destes valores. A quitação destes débitos ficará a cargo do COMPRADOR.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 25/11/2021**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 21.997.863,02 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, [illegible] pelo VENDEDOR. O edital completo [illegible] no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, o qual o participante [illegible] termos e condições ali estabelecidos. O horário [illegible] edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de [illegible] oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações [illegible] 1º de fevereiro de [illegible]

Mais Informações: (11) [illegible] megaleiloes.com.br

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
- PROCESSO Nº 3535/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens de manutenção automotiva regular, de caráter preventivo e corretivo, para os veículos oficiais que compõem a atual frota da Câmara Municipal de Santo André, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5962.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021, no Plenário do Legislativo Andreense.

Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 20, de 22 de junho de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site supracitado.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada à Pregoeira pelo e-mail compras3@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

ANA MARIA NUNES TOSELLO
PREGOEIRA

ERRATA

Na publicação da Lei nº 10.436, de 8/11/2021, edição de 11/11/2021, à página 6 do Caderno Classificados - Publicidade Legal, ONDE SE LÊ: "Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.", LEIA-SE: "Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro, 468º ano da fundação da cidade.

OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7

LSM

Declarações

Emparsanco Engenharia S.A.
12º Tabelião de Notas
Comarca e Estado de São Paulo
João Alberto Gaudenci – Tabelião Interino
1º Translado – Livro 3932- Página: 171
Escritura de Declaração

Saibam quantos virem esta pública escritura que aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), da Era Cristã, nesta Cidade e comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, na Rua Professor Artur Ramos nº 241 9 andar onde a pedido estive – perante mim, **Rogerio Manzanares Lindo,** escrevente notarial preposto designado para a lavratura desta, compareceu como **Outorgante Declarante: Ricardo Furlan Rodrigues,** brasileiro, divorciado, empresário, CNH nº 02970650500, onde continhas o RG nº 6.019.205-SSP/SP e CPF/MF nº 279.000.888-49, filho de Marcelino Rodrigues e de Sofia Margarida Rodrigues, nascido em 28/07/1949, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 729, apto.151, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01422-003. Tenso sido o presente reconhecido como próprio de que trato por mim, à vista dos documentos acima mencionados e ora exibidos do que dou fé. E, então, outorgante e reciprocamente outorgado, me foi dito e através deste instrumento VEM DECLARAR, para todos os fins de direito, respondendo civil e criminalmente, PARA FINS de declaração que: **1) Que é** Presidente da empresa **Emparsanco Engenharia S.A.,** pessoa jurídica de direito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ nº 21.617.548/0001-55, com sede na Rua Tiradentes, nº 3207, Sala E, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP. **2)** Que não possuo qualquer relação de parentesco com ex Diretor da Emparsanco Engenharia S.A. , Sr. Luiz Carlos Furlan. **3)** Que em razão do Recebimento da Denúncia no Processo nº 1022381-10.2021.8.26.0564, em curso perante a 5. Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo- SP, os antigos Diretores Sr. Luiz Carlos Furlan e o Sr. Marcelo Silva da Ponta, em comum acordo, foram desligados definitivamente de suas funções na empresa Emparsanco S/A. **4)** Declara, ainda, que os Sr (s) Luiz Carlos Furlan e Marcelo Silva da Ponta não participarão mais de qualquer decisão administrativa ou estratégica da empresa Emparsanco Engenharia S/A, sendo vedado a eles **o** ingresso em suas dependências, bem como o contato, direta ou indiretamente, com os colaboradores da mesma. **República Federativa do Brasil – Estado de São Paulo – 1º Traslado – Livro 3932- Página: 172. 5)** Declara, também, que os Sr (s) Luiz Carlos Furlan e Marcelo Silva da Ponta não reconhece qualquer fala deles em nome da empresa Emparsanco Engenharia S/A e que foram revogados todas as procurações existentes em seus nomes. **6)** Por fim, que se compromete a iniciar um programa de integridade (compliance) junto a uma entidade de renome, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data desta declaração. E por fim ela assegura a veracidade das declarações aqui prestadas respondendo Civil e Criminalmente. **– De como assim disse, dou fé. Em seguida,** pediu- me que lhe lavrasse esta escritura, que feita e lida em voz alta e clara, esta aceita por ser a expressão fiel do que declarou, ortorgou e assina, do que de tudo dou fé. Eu, **Rogerio Manzanares Lindo,** Escrevente notarial a lavrei. Eu, **João Alberto Gaudeci, Tabelião Interino,** subscrevo. (Assinatura dos comparecentes: Ricardo Furlan Rodrigues). (Tabelião: R$ 554,82 I Ao Estado: R$ 157,70 I Ao Registro Civil: R$ 29,20 I A Secretaria da Fazenda: R$ 107,92 I A Santa Casa: R$ 5,54 I Ao Tribunal de Justiça: R$ 38,08 I Ao Ministério Público: R$ 26,64 I ISS: R$ 11,86 I Total: 931,76). Nada mais. Transladada em seguida. Eu (**João Alberto Gaudenci**), **Tabelião Interino**, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assina em público e raso.

imóveis

Leilões

Leilão VIP

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
DATA 1º LEILÃO 30/11/21 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 02/12/21 ÀS 10H00

bradesco

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Bernardo do Campo-SP. Bairro Taboão.** Av. do Taboão, 929, Ap. nº 31 no 3º andar, do Bloco 5, Cond. San Giacomo. Área priv. 49,06m², com direito a 1 vaga indeterminada. Matr. 91.895 do 1º RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1019756-71.2019.8.26.0564 da 7ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo - SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da ação de execução serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupado. (AF).**1º Leilão:** 30/11/2021, às 10:00h. Lance mínimo: **R$ 261.136,12** - **2º Leilão: 02/12/2021**, às 10:00h. Lance mínimo: **R$ 218.160,93** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

SOLD LEILÕES **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Santander

1º LEILÃO: 25 de Novembro de 2021, às 09h00min *. 2º LEILÃO: 06 de Dezembro de 2021, às 14h00min *. - *(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, datado em 18/06/2018, firmado com os **Fiduciantes Elias Vieira De Carvalho,** RG nº 41.868.205-7- SSP/SP e CPF nº 377.800.448-40, e sua esposa **Luciana Silva Carvalho**, RG nº 59.994.623-4- SSP/SP e CPF nº 231.140.648-50, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 673.932,02 (Seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 1606, Torre 1, Condomínio Helbor Trilogy Home, Office e Hotel, com acesso pelo nº 650 da Avenida Aldino Pinotti, São Bernardo do Campo/SP, com área privativa real de 77,320m², área real comum de 56,260m², perfazendo a área real total de 133,580m². O apartamento possui direito ao estacionamento de um veículo de passeio na garagem coletiva do empreendimento em local indeterminado, **melhor descrito na matrícula nº 156.799 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 006.120.014.078. Imóvel ocupado. Venda em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 340.491,69 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e nove centavos** - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão.** Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). **Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL** NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9400 / imoveis.sac@superbid.net - (17309 - Dossiê).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: *25 de novembro de 2021, às 16h00min *.* 2º LEILÃO: *07 de dezembro de 2021, às 16h00min *. (*horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, ou Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca, São Paulo/SP, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 04/08/**2015**, firmado com os **fiduciantes SHIRLEI DA SILVA FEITOSA,** CPF/MF Nº 124.433.378-63 e seu marido **MARCOS JOSE FEITOSA,** CPF/MF Nº 097.185.418-10 e **PÂMELA THÁBATA FEITOSA SILVA**, CPF/MF Nº 379.704.928-51, e seu marido **FAGNER PAULO SILVA**, CPF/MF Nº 369.083.178-46, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 428.008,13 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Oito Reais e Treze Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: *"Apartamento nº 41 do Edifício Botucatu, com área privativa de 62,900m², perfazendo uma área total construída de 82,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "D", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP,* ***melhor descrito na matrícula nº 87.778 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP".*** **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 465.189,32 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-03)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: *25 de novembro de 2021, às 16h00min *.*
2º LEILÃO: *07 de dezembro de 2021, às 16h00min *. (*horário de Brasília)*

Os interessados em participar do leilão no modo presencial, devem se dirigir ao Auditório da leiloeira, sito à Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 08/06/2016, firmado com os **fiduciantes SIMONE TEODOSIO SANDES**, CPF/MF Nº 161.577.418-13 e seu marido **MARCOS BENTO SANDES**, CPF/MF Nº 304.226.448-38, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 390.562,06 (Trezentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: *"Apartamento nº 81 do Edifício Pacaembu, com área privativa de 62,900m², perfazendo uma área total construída de 82,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "F", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP,* ***melhor descrito na matrícula nº 93.821 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP".*** **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 436.247,90** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Luso 1561-02)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: *25 de novembro de 2021, às 16h00min *.*
2º LEILÃO: *07 de dezembro de 2021, às 16h00min *. (*horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.118.133/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 18/11/**2015** firmado com o **fiduciante THIAGO HENRIQUE CARVALHO TRAVES,** CPF/MF Nº 294.391.388-07, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 414.983,16 (Quatrocentos e Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: *"Apartamento nº 64 do Edifício Presidente Alves, com área privativa de 62,900m², perfazendo uma área total construída de 82,297m², estando incluída uma vaga de garagem indeterminada, integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "C", situado na Avenida Sapopemba, nº 1601, Jardim Utinga, na cidade de Santo André/SP,* ***melhor descrito na matrícula nº 85.782 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP".*** **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 451.714,87** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br.** Informações pelo tel. 11-3550-4066. (Ls 1561-01)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina C. Frazão, JUCESP nº 836, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A,** CNPJ/MF nº 59.118.133/0001-00, vem por meio desta, referente ao edital de venda **retificar o número da matrícula do imóvel a ser leiloado,** no quanto segue, onde se lê: **"o imóvel matriculado sob nº 93.281 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Santo André/SP"**, **leia-se: "o imóvel matriculado sob nº 93.821 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Santo André/SP"**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina C. Frazão, JUCESP nº 836, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A,** CNPJ/MF nº 59.118.133/0001-00, vem por meio desta, referente ao edital de venda retificar do imóvel matriculado sob o ***nº 87.778 do 2º CRI da Comarca de Santo André/SP***, **retificar os fiduciantes, no quanto segue, onde se lê: "SHIRLEI DA SILVA FEITOSA,** CPF/MF Nº 124.433.378-63 e seu marido **MARCOS JOSE FEITOSA,** CPF/MF Nº 097.185.418-10 e **PÂMELA THÁBATA FEITOSA SILVA", leia-se: "SHIRLEI DA SILVA FEITOSA,** CPF/MF Nº 124.433.378-63 e seu marido **MARCOS JOSE FEITOSA,** CPF/MF Nº 097.185.418-10 e **PÂMELA THÁBATA FEITOSA SILVA,** CPF/MF Nº 379.704.928-51, e seu marido **FAGNER PAULO SILVA,** CPF/MF Nº 369.083.178-46".

Saúde

FISIOTERAPIA
Todas as técnicas de massagem
(11) 94570 - 9617

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no país e no mundo.

Assine: 4435-8010
Anuncie: 4435-8159/8000
Fale com a Redação 4435-8301
WhatsApp (11) 99612-4764
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Serviços

Perdidos

COMUNICADO

A empresa: JECAP TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 058.337.486/0002-19, I.E. 635.455.384.110, Insc. Mun.: 125.426-0, localizada no endereço: Rua Frei Damião, 865 – Paulicéia – SBC/SP CEP 09772-040, comunica o extravio das notas fiscais de serviços: Série "A" de nº 001 à 8000 e dos Livros Fiscais Mod. 008: volume 09 e Mod. 010: Vol.01

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Acompanhantes

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 360031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.